

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.22383 -EMSERH  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2024- CL/EMSERH**

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024, decide **ANULAR PARCIALMENTE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 105/2024 - CL/EMSERH/2024**, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Comissão de Licitação/EMSERH, recomendando a anulação parcial da Licitação Eletrônica n.º 105/2024- CL/EMSERH, quanto ao ITEM 13 do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em virtude das especificações técnicas exigidas no memorando de Abertura nº 1347/2024 - GCAH/EMSERH e no Termo de Referência – Anexo I não contemplarem as necessidades do objeto desta licitação, visto que, o descritivo do item restringe excessivamente a concorrência, uma vez que a especificação atende apenas a um único fabricante, infringindo o princípio da competitividade deste certame (ID n.º 4593959);

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelo Núcleo Jurídico/EMSERH opinando pela viabilidade jurídica da anulação parcial da Licitação Eletrônica nº 105/2024-CL/EMSERH, no que concerne ao ITEM 13, tendo em vista que a manutenção do certame com o vício supra indicado comprometeria a eventual assinatura do contrato (ID n.º 4604735);

**CONSIDERANDO** a notificação prévia aos interessados às empresas participantes do presente certame acerca da intenção de anulação, bem como da abertura de prazo para assegurar a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 64 do RICL/EMSERH/2024 e ainda a ausência de contestação dos interessados (ID n.º 4769561);

**CONSIDERANDO** o melhor atendimento ao interesse público e em cumprimento aos princípios da eficiência e economia processual, ressaltando-se que os motivos ensejadores da anulação são insanáveis;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GABINETE

**ANULA-SE PARCIALMENTE** a Licitação Eletrônica n.º 105/2024 – CL/EMSERH, especificamente quanto ao ITEM 13.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2024.

**Marcello Apolonio Duailibe Barros**  
- Presidente da EMSERH –  
Matrícula n.º 11.748